



DECRETO Nº 042/92.-.

( DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA )

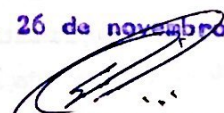
Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de 1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

- Art. 1º - Fica decretado neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, facultativo o ponto no dia 26 de novembro de 1992, (Quinta-Feira), nas repartições Públicas Municipais, em homenagem póstuma ao Sr. JOSÉ ANTONIO BARREIROS, cujo passamento ocorreu no dia 25 de novembro de 1.992.-
- Art. 2º - Por ser de extrema necessidade para atendimento aos Municípios, não é facultativo o ponto no dia 26 de novembro de 1992, às Secretarias de Saúde e Educação do Município de Florínea-SP.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 26 de novembro de 1992.

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

  
JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.